

**INTERESSADO:** Emanuel Filipe dos Santos Almeida**LOCAL:** Av. de Badajoz — Nazaré**ASSUNTO:** “Receção Provisória de Obras de Urbanização”**PROCESSO Nº:** 181/19**REQUERIMENTO Nº:** 1401/21**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
26-10-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente. 27-10-2021


A. Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Com base nas conclusões do Auto de Vistoria, proponho, com submissão ao órgão executivo para decisão:

a) A receção provisória das obras de urbanização;  
b) Ao abrigo do n.º5 do artigo 54.º do RJUE, a redução em 90% do valor da caução prestada a favor do Município da Nazaré através de cheque n.º7354059072, sob o Banco Millenium BCP no montante inicial de 5.875,00€.

26-10-2021



Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Processo de Obras n.º 181/19

**AUTO DE VISTORIA N.º 14/21****Auto de Vistoria para recepção provisória de obras de urbanização**

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 1.401/21 de 04/08/2021, apresentado por Emanuel Filipe dos Santos Almeida, para efeitos de recepção provisória de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 69/19, referente ao Processo nº 181/19.

Participou na vistoria o Sr. Emanuel Filipe dos Santos Almeida titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em condições.

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que:

a) Poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

**A COMISSÃO**

Paulo Contente, arquiteto

22-09-2021



O Chefe de Divisão da DPU,  
Em regime de Substituição  
Paulo Contente

27-09-2021

João Santos, Engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng<sup>o</sup>

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

23-09-2021

Tiago Pimpão

Emanuel Filipe dos Santos Almeida



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

AUTO

**INTERESSADO:** Emanuel Filipe dos Santos Almeida

**LOCAL:** Av. de Badajoz — Nazaré

**ASSUNTO:** “Receção Provisória de Obras de Urbanização”

**PROCESSO Nº:** 181/19

**REQUERIMENTO Nº:** 1401/21

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Processo de Obras n.º 181/19

## AUTO DE VISTORIA N.º 14/21

### Auto de Vistoria para receção provisória de obras de urbanização

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 1.401/21 de 04/08/2021, apresentado por Emanuel Filipe dos Santos Almeida, para efeitos de receção provisória de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 69/19, referente ao Processo nº 181/19.

Participou na vistoria o Sr. Emanuel Filipe dos Santos Almeida titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em condições.

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que:

a) Poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

### A COMISSÃO

Paulo Contente, arquiteto

22-09-2021



O Chefe de Divisão da DPU,  
Em regime de Substituição  
Paulo Contente

27-09-2021

João Santos, Engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng<sup>o</sup>

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

23-09-2021

Tiago Pimpão

Emanuel Filipe dos Santos Almeida

*Emanuel Almeida*